



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

Processo nº 46352.000028/2016-23
Contrato nº 008/2018

TERMO ADITIVO N° 006/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ E A EMPRESA ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, CEP: 80.020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, **MAURO NICOLLOSSI**, nomeado pela Portaria nº 617, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.092.593/0001-62, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 1622, Rebouças, CEP 80.220-201, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a **CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESP/SC, e CPF nº [REDACTED] resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4^a Região (CAJ4), que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto remanejar os serviços alocados na Gerência Regional do Trabalho de Londrina - GRTb/PR para instalação do sistema de segurança monitorada no imóvel da Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a presente alteração, o quadro disposto no detalhamento do objeto, subitem 1.2, do Termo de Referência, anexo ao Edital, passa a constar conforme abaixo.

Item	Descrição/Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
------	-------------------------	--------------	-------------

1	Agência Regional do Trabalho em Araucária Rua Coronel Joaquim Palhano, 62, Centro, Araucária, PR, CEP 83.702-440	490,99	5.891,88
2	Agência Regional do Trabalho em Paranaguá Avenida Coronel Santa Rita, 482, Tuiuti, Paranaguá, PR, CEP 83203-630	319,66	3.835,92
3	Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais Rua Joaquim Nabuco, 2176, Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83005-160	395,28	4.743,36
4	Agência Regional do Trabalho em Apucarana Avenida Curitiba, 1188, Centro, Apucarana, PR, CEP 86800-005	400,17	4.802,04
5	Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão Rua Brasil, 947, Jardim Laura, Campo Mourão, PR, CEP 87301-140	155,01	1.860,12
6	Agência Regional do Trabalho em Cianorte Avenida Paraná, 510, Sala 02, Centro, Cianorte, PR, CEP 87200-087	350,09	4.201,08
7	Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 919, Centro, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601-270	189,55	2.274,60
8	Agência Regional do Trabalho em Guarapuava Rua Senador Pinheiro Machado, 1794, Salas 03 e 05, Centro, Guarapuava, PR, CEP 85010-100	243,71	2.924,52
9	Agência Regional do Trabalho em Paranavaí Avenida Distrito Federal, 1105, Centro, Paranavaí, PR, CEP 87701-310	350,09	4.201,08
10	Gerência Regional do Trabalho em Maringá Rua Neo Alves Martins, 1124, Zona 3, Maringá, PR, CEP 87.050-110	205,32	2.463,84
12	Agência Regional do Trabalho em Toledo Rua Almirante Barroso, 3113, Centro, Toledo, PR, CEP 85900-020	253,84	3.046,08
14	Agência Regional do Trabalho em Umuarama Avenida Rio Branco, 4211, Centro, Umuarama, PR, CEP 87.501-130	533,07	6.396,84
15	Agência Regional do Trabalho em Cornélio Procópio Rua Massud Amim, 165, Calçadão, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86.300-000	338,08	4.056,96
16	Gerência Regional do Trabalho em Cascavel Rua Souza Naves, 3925, Centro, Cascavel, PR, CEP 85.810-070	227,23	2.726,76
17	Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu Rua Jorge Schimmelpfeng, 143, Centro, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.851-110	334,76	4.017,12
18	Superintendência do Patrimônio da União - imóvel em Londrina Rua Dom João VI, 525, Área 1, Londrina, PR, CEP 86038-090	642,57	7.710,84
19	Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa Rua Theodoro Rosas, 851, Centro, Ponta Grossa, PR, CEP 84.010-180	357,52	4.290,24
Total		5.786,94	69.443,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas inerentes a este Termo Aditivo, correspondente ao item 18, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo

Programa	Ação	PO	PTRES	Fonte	UGR	ND	UG
2209	20U4	000I	171707	0333	170164	3.3.90.39	170153

2.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICOLLOSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ

Representante Legal da Contratada

Documento assinado digitalmente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Testemunha

Documento assinado digitalmente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK

CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

Testemunha

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 88 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e artigo 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 17/08/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 17/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 17/08/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 17/08/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Longhi Tortelli Vaz, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27316958** e o código CRC **A59003B6**.